

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00850/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00850/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES, DE ACORDO COM A DEMANDA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

### PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) **O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, FABIANO MARTINS CUNHA, nomeado pela Portaria nº. 3, de 07/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.550/0001-57, estabelecida na Rua Carolina Bezerra, nº 52, loja 01, Praia de Itaoca, CEP 29330-000, no município de Itapemirim/ES, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº M-7 [REDACTED] 562 SSP/MG, e CPF nº 031 [REDACTED] 24, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00850/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2) **DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato UT-00462/2017. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 50606.500220/2017-44, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

### 3) **DO OBJETO**:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

#### **"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"**

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 24/11/2017, início a partir da data de 30/11/2017 e cujo vencimento estava previsto para a data de 30/11/2018, passa a vencer em data de 30/11/2019, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 30/11/2018, passando a vencer em

data de 30/11/2019. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500220/2017-44.

**"CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"**

O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$ 30.408,00 (trinta mil, quatrocentos e oito reais), sendo R\$ 15.204,00 (quinze mil, duzentos e quatro reais) -API, R\$ 15.204,00 (quinze mil, duzentos e quatro), referente à presente prorrogação de prazo, período 30/11/2018 a 30/11/2019.

**"CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2018, Verba 26122212620000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2018NE800224, datada de 26/02/2018.

**"CLÁUSULA OITAVA- GARANTIAS DE EXECUÇÃO"**

O presente instrumento encontra-se regularmente garantido, sob a modalidade Certificado de Depósito Bancário, conforme guia n.º 37/2018, juntada ao processo.

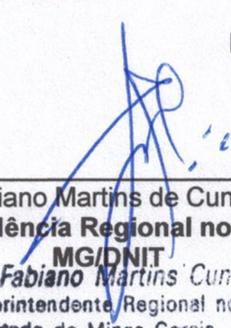
**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 30/11/2019.

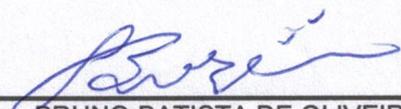
**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

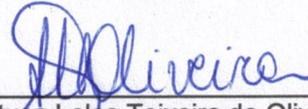
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiano Martins de Cunha  
Superintendência Regional no Estado de  
MG/DNIT  
Engº Fabiano Martins Cunha  
Superintendente Regional no  
Estado de Minas Gerais  
DNIT / MG

  
\_\_\_\_\_  
BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA  
FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Aparecida Conceição Alvarenga  
TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
Santusa Leles Teixeira de Oliveira  
TESTEMUNHA